



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2021, de 22 de novembro de 2021, vinculado a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu – PI, Através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Empresa LUCAS F DE ARAÚJO - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PI, inscrita no CNPJ nº 06.553.630/0001-70, situada na Maria das Mercês Ribeiro, 406, centro, Anísio de Abreu-PI, denominada **CONTRATANTE**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Ramon Ruben de Macedo, portador do CPF Nº 005.187.543-83, residente e domiciliado em Anísio de Abreu – PI, e a empresa **LUCAS F DE ARAÚJO - ME**, com sede na Rua Luiz Ribeiro, nº 37, centro, Caracol - PI, CNPJ: nº 28.352.618/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Lucas Ferreira de Araújo, CPF Nº 045.049.215-02, doravante denominado **CONTRATADO**, na forma da lei, celebram entre si o 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO conforme previsão contida no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, e da cláusula TERCEIRA do contrato original, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

A CONTRATANTE e a CONTRATADA acima especificados, têm entre si ajustado o primeiro termo aditivo ao Contrato para Aquisição de material permanente (móveis) para atender a demanda dos postos de saúde e UBS, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anísio de Abreu – PI, conforme solicitações e planilhas orçamentárias apresentadas e constante no processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021**, regulado pelos preceitos de direito Público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação pela PRIMEIRA vez da vigência do prazo de fornecimento inicialmente contratado, na forma da lei, prorrogando a vigência por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, ficando a vigência do referido contrato estendida até **30 de junho de 2022**, a teor do art. 65 alínea II e § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender as despesas com o presente aditivo serão provenientes da **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FONTE: 500 / PROJETO ATIVIDADE: 1033 / FICHA: 358 / ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52**

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

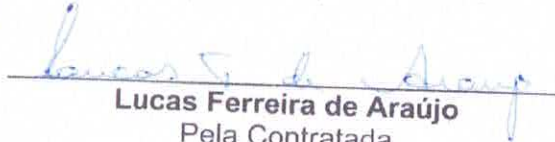


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

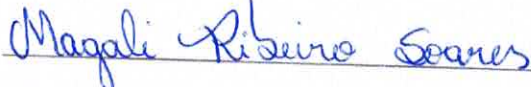
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente TERMO ADITIVO, lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Anísio de Abreu - PI, 30 de dezembro de 2021.


Ramon Ruben de Macedo
Secretário Municipal de Saúde


Lucas Ferreira de Araújo
Pela Contratada

Testemunhas:


Magali Ribeiro Soares CPF 006.571.993-03


CPF 061.579.313-95